



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

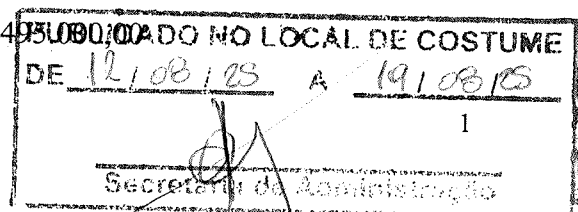
JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.266 de 12 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.683.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	07.01.154510058.1.335	Emenda Especial nº 202528670001 Melhorias Estruturais (Dep. Marcon)	
11368	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	396.000,00
	15.01.133920054.1.336	Emenda Especial nº 202542710014 – Obras Centro Cultural (Sem. Hamilton Mourão)	
11369	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	495.000,00
	15.01.133920054.1.337	Emenda Especial nº 202539510005 Eventos Culturais (Dep. Daniel Trzeciak)	
11370	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	594.000,00
	04.01.206080087.1.338	Emenda Especial nº 202528620019 Aq. Veic. Sec. Agric. (Dep. Bohn Gass)	
11371	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	198.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes Transferência Financeiras, totalizando o valor de R\$ 1.683.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais):

- Emenda Especial nº 202528620019 no valor de R\$ 198.000,00
- Emenda Especial nº 202539510005 no valor de R\$ 594.000,00
- Emenda Especial nº 202542710014 no valor de R\$ 495.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

d) Emenda Especial nº 202528670001 no valor de R\$ 396.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal